



CÂMARA
MUNICIPAL DE CAÇU
O Legislativo Mais Perto de Você

Projeto de Lei nº 008 /2019, de 30 de janeiro de 2019.

"Dispõe sobre desmembramentos de lotes na cidade de Caçu, e dá outras providências".

A CÂMARA MUNICIPAL DE CAÇU, Estado de Goiás, por seus Vereadores APROVA, e eu Prefeita, SANCIONO, a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica autorizado o desmembramento de lotes dentro dos limites do perímetro urbano de Caçu, sempre que do desmembramento não resultarem lotes com área inferior a 154,00m² (cento e cinquenta e quatro metros quadrados) e testada inferior a 7,00m (sete metros).

Art. 2º - Fica a chefe do Poder Executivo autorizado a baixar, dentro do prazo de 30 (trinta) dias, decreto regulamentando a presente Lei.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação e terá vigência pelo prazo de 90 (noventa) dias.

SALA DAS SESSÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAÇU, aos 30 dias do mês de janeiro de 2019.

Ver. Luiz Carlos Sabino Junior

JUSTIFICATIVA:

A presente proposição tem por objetivo a regulamentação de lotes dentro do perímetro urbano, quais não atendem a legislação atual, o que não condiciona regulamentação perante o Cartório de Registro de Imóveis desta Comarca. Assim, para a regulamentação se faz necessária a presente medida. Qual contamos com a aprovação por parte dos nobres Edis.